

CÓDIGO DE CONDUTA



CÓDIGO DE CONDUTA

| | |
|--|----|
| 1. Palavra do Líder | 2 |
| 2. O que é <i>Compliance</i> ? | 3 |
| 3. Vigência e Adesão..... | 3 |
| 4. O que nos Move | 3 |
| Missão, Visão e Valores | 3 |
| 5. Condutas..... | 4 |
| 5.1. Legislação e Políticas Internas | 4 |
| 5.2. Relacionamentos Internos..... | 4 |
| 5.3. Relacionamentos Externos..... | 4 |
| 5.3.1. Clientes | 4 |
| 5.3.2. Parceiros de Negócio e Terceiros | 5 |
| 5.3.3. Agentes e Representantes da Administração Pública | 5 |
| 5.3.4. Concorrentes | 5 |
| 5.3.5. Imprensa e Veículos de Comunicação..... | 5 |
| 6. Prevenção a Fraudes em Licitações, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Atos Ilícitos | 5 |
| 7. Prevenção a Conflitos de Interesses..... | 7 |
| 7.1. Brindes, Presentes, Hospitalidades, Convites e Cortesias..... | 7 |
| 7.2. Patrocínios e Doações | 7 |
| 7.3. Relacionamentos Financeiros..... | 8 |
| 7.4. Contratação de Familiares, Pessoas Próximas e Ex-Agentes Públicos | 8 |
| 8. Segurança da Informação | 8 |
| 8.1. Senhas de Acesso | 8 |
| 8.2. Uso das Instalações e Equipamentos | 8 |
| 8.3. Mídias Sociais e Marca GARAGE TECH | 8 |
| 8.4. <i>Softwares</i> e <i>Hardwares</i> | 9 |
| 9. Registros Contábeis | 9 |
| 10. Canal Confidencial: Dúvidas, Sugestões, Reclamações e Denúncias | 9 |
| 10.1. Sigilo, Confidencialidade e Proteção ao Comunicante de Boa-Fé | 9 |
| 10.2. Medidas Disciplinares em Caso de Violação | 9 |
| Controle de Revisão e Treinamento | 10 |
| Termo de Adesão e Compromisso | 11 |

1. PALAVRA DO LÍDER

Nossa essência é de garagem, onde todas grandes empresas de tecnologia compartilham deste lugar de nascimento, tão importante no desenvolvimento dos seus negócios. Um lugar onde residem mentes pensantes, atrevidas e inovadoras.

Para nós, a tecnologia precisa melhorar a vida das pessoas, reduzir tempo, diminuir burocracias e facilitar tarefas diárias. Somos antenados no que há de mais avançado no mundo para transformar isso em soluções para nossos clientes.

Utilizamos tecnologia e serviços de ponta e contamos com profissionais que têm a identidade da empresa, com o objetivo de aumentar a produtividade e competitividade do cliente.

Mas para que a experiência do cliente e sobretudo a experiência **GARAGE TECH** seja bem-sucedida, é necessário agirmos de forma ética no nosso dia a dia. O discurso deve vir acompanhado de práticas transparentes, íntegras e de acordo com os nossos valores, com a legislação e com as regras sociais e de mercado, ou seja, não somente estar em *compliance* mas “*ser compliance*”.

Acreditamos que a nossa cultura empresarial é refletida em nossas ações e nas nossas relações e interações, internas e externas, naquilo que fazemos ou deixamos de fazer. E por falar em relações, como elas mudam rápido, não é mesmo?

Pensando nisso, desenvolvemos este **Código de Conduta**, objetivo e direto ao ponto, para que você o tome como guia no dia a dia. Deste modo, divulgamos ao mercado e aos nossos públicos de relacionamento a nossa forma de fazer negócios e o nosso modo de pensar e agir **GARAGE TECH**.

Queremos fortalecer e consolidar a marca **GARAGE TECH** e para isso conto com você!

Vamos nessa?



Felipe Rabanée
Diretor Presidente

2. O QUE É COMPLIANCE?

COMPLIANCE é uma expressão do verbo “*to comply*” do idioma inglês, que significa cumprir, obedecer, aderir, executar, estar em conformidade ou de acordo com algo.

No nosso segmento de atuação, significa estar em conformidade com:

- Leis e Regulamentos;
- Código de Conduta; e
- Políticas e Procedimentos Internos.

COMPLIANCE não significa somente cumprir leis e regras, vai muito além. Significa também agir com **ÉTICA, INTEGRIDADE e TRANSPARÊNCIA**, em todas as nossas relações, sejam elas internas ou externas.

Vale lembrar que a partir da **Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 8.420/15**, os Programas de *Compliance* ou de Integridade passaram a ser quase que obrigatórios para as organizações, independentemente do porte, setor e ramo de atuação.

E como não poderíamos pensar diferente, adotamos o **PROGRAMA DE COMPLIANCE GARAGE TECH**, com o propósito de:

- Reforçar o cumprimento da legislação e das normas internas;
- Fortalecer a estrutura de governança e de gestão;
- Orientar condutas;
- Mitigar riscos;
- Adequar os sistemas de controles internos;
- Preservar e fortalecer a imagem e a reputação institucional; e
- Promover um ambiente de negócios mais íntegro e transparente.

3. VIGÊNCIA E ADESÃO

Este **Código de Conduta** vigorará a partir da data de sua publicação, observados os procedimentos de divulgação e comunicação do inteiro teor e conteúdo.

A adesão ocorrerá por meio da assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso**, a qualquer tempo e independentemente do nível hierárquico.

Podemos atualizar o Código de Conduta, a nosso critério exclusivo, de tempos em tempos = SIM.

4. O QUE NOS MOVE

Missão (o porquê de fazermos as coisas): Ser a empresa de TI que utiliza tecnologia e serviços de ponta com colaboradores que tem a identidade da empresa, com o objetivo de aumentar a produtividade e a competitividade do Cliente.

Visão (o que fazemos): estar presente, por meio de suas soluções, em parcela considerável do mercado de Brasília.

Valores (como fazemos): Acreditamos em um ambiente de negócios melhor, por meio dos valores:

- Honestidade e comprometimento com os Clientes, Colaboradores e Fornecedores
- Ter ações sociais e sustentáveis os quais ajudam a melhorar o bem estar e saúde da sociedade;
- Oferecer soluções vantajosas
- Oferecer um ambiente de trabalho moderno e desafiador para os Colaboradores

5. CONDUTAS

5.1. Legislação e Políticas Internas

Respeitar e cumprir a legislação e as políticas internas da **GARAGE TECH** é fundamental para o sucesso da nossa atividade profissional. Devemos observar todos os requisitos que incidem sobre nossas atividades, lembrando que o descumprimento, no todo ou em parte, poderá sujeitar a **GARAGE TECH** e a pessoa envolvida às penalidades cabíveis, nas esferas administrativa, civil e criminal.

5.2. Relacionamentos Internos

Nossos relacionamentos são orientados pelo respeito, cordialidade, transparência, meritocracia e bem-estar de nossos profissionais. Alguns comportamentos e atitudes **não são tolerados no ambiente interno da GARAGE TECH ou em sua representação**, tais como:

- Desrespeito, preconceito, discriminação, intimidação, humilhação, constrangimento, indiretas e piadas em razão de origem étnica, condição física externa, nacionalidade, estado civil, gênero, orientação sexual, preferências políticas, religiosas ou ideológicas;
- Assédio moral e sexual;
- O acesso ou o envio de conteúdo relacionado à pornografia, prostituição, exploração da criança e do adolescente, degradação animal, pirâmides, correntes, *fake news* e/ou apologia a qualquer tipo de conduta criminoso prevista em lei; e
- Atuar ou representar a **GARAGE TECH** sob efeito de álcool, drogas ou substâncias entorpecentes, bem como o porte e/ou o uso de armas, de qualquer natureza, dentro ou fora das suas instalações.

5.3. Relacionamentos Externos

5.3.1. Clientes

Os clientes são a razão de ser e existir da **GARAGE TECH**. Atuamos com profissionalismo e somos comprometidos com as nossas entregas. Todos os clientes são igualmente importantes para o nosso negócio.

5.3.2. Parceiros de Negócio e Terceiros

A **GARAGE TECH** mantém relacionamentos com parceiros de negócio e terceiros (representantes, fornecedores e prestadores de serviços) íntegros e que atuam de maneira transparente. Não

contratamos ou trabalhamos com quem atua, promove ou prática corrupção, concorrência desleal, sonegação fiscal, trabalho escravo ou infantil ou qualquer outra prática contrária à legislação, às boas práticas de mercado e aos usos e costumes.

5.3.3. Agentes e Representantes da Administração Pública

Agente Público, por definição, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Os profissionais e representantes da **GARAGE TECH** devem manter relacionamento ético, transparente e independente nas interações com agentes e representantes da Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

5.3.4. Concorrentes

A **GARAGE TECH** preza pelas melhores práticas de livre concorrência e regras de mercado. Não divulgamos informações, não combinamos e não manipulamos preços, nem tampouco agimos de forma que possa prejudicar os nossos concorrentes.

5.3.5. Imprensa e Veículos de Comunicação

Somente os profissionais autorizados podem divulgar informações ou representar a **GARAGE TECH** perante a imprensa e os veículos de comunicação.

Qualquer informação divulgada oriunda de outra fonte que não a própria **GARAGE TECH** deve ser levada ao conhecimento dos gestores para avaliação.

6. PREVENÇÃO A FRAUDES EM LICITAÇÕES, CORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS ILÍCITOS

A **GARAGE TECH** entende que a corrupção, em suas várias modalidades, deve ser combatida em todas as suas formas. Por este motivo, dedicamos especial atenção aos dispositivos da Lei Distrital nº 6.112/2018; Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial; Lei nº 12.813/2013 – Lei sobre Conflito de Interesses; Lei nº 12.529/2011 – Lei da Defesa da Concorrência; Lei nº 9.613/1998 (alterada pela Lei nº 12.683/2012) – Lei de Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro; Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações; Lei 13.303/2016, Nova Lei de Licitações 4.133/21 e Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

Proibimos expressamente a prática e a operacionalização de mecanismos de fraudes, “cafezinhos” e atos de corrupção de modo geral, pública ou privada, a autoridades nacionais ou estrangeiras, bem como os crimes contra o consumidor, contra a ordem econômica e tributária, lavagem ou ocultação de bens e valores, dentre outras modalidades de ilícitos.

Na condução de processos de licitação ou mesmo nos atos de ofício de agentes e representantes da Administração Pública, **é proibido aos profissionais e representantes da GARAGE TECH:**

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio, o caráter competitivo do processo licitatório;

- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar a licitação pública ou o contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- Aceitar tratamento privilegiado de qualquer natureza;
- Participar de licitações cujas cláusulas ou condições comprometam o seu caráter competitivo;
- Colaborar, de qualquer maneira, para que haja atraso injustificado na execução do contrato firmado com a Administração Pública;
- Firmar contrato via dispensa ou inexigibilidade de licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as peculiaridades pertinentes a tais tipos de contratação;
- Violar, de qualquer forma, o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro a oportunidade de violá-lo;
- Prometer, oferecer, receber, dar ou realizar pagamentos e doações a agentes públicos, entidades públicas ou governamentais, seus representantes ou terceiras pessoas a elas relacionadas, sob qualquer pretexto, motivo ou fundamentação; e
- Realizar pagamentos de qualquer valor monetário para facilitar ou acelerar procedimento junto à Administração Pública (pagamentos por atos de rotina), bem como oferecer, prometer, dar ou distribuir brindes e presentes para tais fins;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; e
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Todos os profissionais e representantes da **GARAGE TECH** têm o dever de reportar eventuais situações irregulares, fraudes e ilícitos a que tenham acesso ou conhecimento, bem como cooperar com qualquer investigação que tenha por objetivo apurar atos ilícitos.

7. PREVENÇÃO A CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses pode surgir a partir de diversas situações e podem caracterizar priorização ou sobreposição de um interesse pessoal em relação aos interesses da **GARAGE TECH**. Deve-se evitar praticar qualquer ato, exercer influência sobre decisões ou participar de processos decisórios que possam resultar em benefício próprio ou em favor de terceiros. Caso esteja diante de uma situação de conflito de interesses, converse com o seu gestor imediato.

A seguir relacionamos algumas situações que normalmente levam ao conflito de interesses:

7.1. Brindes, Presentes, Hospitalidades, Convites e Cortesias

- Podem ser aceitos e oferecidos, de acordo com as políticas internas e interesses da **GARAGE TECH**, desde que não caracterizem vantagem indevida, troca de favores e/ou favorecimentos, direta ou indiretamente.

7.2. Patrocínios e Doações

- A **GARAGE TECH** pode patrocinar a organização de eventos, próprios ou realizados por terceiros, relacionados aos seus objetivos de negócio ou por motivo e interesse estratégicos, mediante a formalização de contratos escritos contendo, dentre outras cláusulas, objetivos, direitos, deveres e responsabilidades.
- A **GARAGE TECH** não faz doações e contribuições político-partidárias de nenhuma espécie e não permite a cessão de suas instalações para tal finalidade.
- Doações e contribuições a organizações do terceiro setor – ONGs ou a partidos políticos podem ser realizados pelos próprios profissionais da **GARAGE TECH**, desde que com recursos próprios e em seus próprios nomes.

7.3. Relacionamentos Financeiros

- A participação societária ou acionária por parte de profissional ou de um terceiro em empresas que mantenham relacionamento com a **GARAGE TECH**, na qualidade de parceiros, terceiros, clientes ou mesmo concorrentes, pode gerar situações de possíveis conflitos de interesses. O risco está na possibilidade de favorecimento à “sua empresa” em detrimento de outros concorrentes.

7.4. Contratação de Familiares, Pessoas Próximas e Ex-Agentes Públicos

- A **GARAGE TECH** permite a contratação de profissionais que possuam relações de parentesco ou de amizade, desde que a posição a ser ocupada não caracterize relação de subordinação e haja equilíbrio entre o relacionamento pessoal e as responsabilidades profissionais.
- A contratação de ex-agentes públicos deve ser avaliada, de acordo com a necessidade e observada a legislação vigente.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

Informação é todo o conjunto organizado de dados que devem ser protegidos e preservados por meio de controles adequados.

As informações utilizadas pela **GARAGE TECH** são de extrema importância para os objetivos de negócio. Conhecer as diretrizes de segurança da informação é fundamental para proteger, preservar e garantir a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações contra incidentes de segurança, roubos, furtos, violações, exposição não autorizada ou uso indevido.

A divulgação indevida de informações e dados classificados como confidenciais ou confidenciais restritos, ainda que acidentalmente, pode prejudicar e causar danos irreparáveis à **GARAGE TECH**.

Desta forma, quanto a LGPD, conforme implantado na GARAGE, a qual pode em algum determinado momento processar dados pessoais foram realizadas adoção de salvaguardas que garantam que as pessoas que acessam essas informações mantenham cargos de confiança ou, ao menos, assinem termos de responsabilidade e confidencialidade específicos.

Adotou-se, também, procedimentos que assegurem que quando empregados deixam a organização ou são transferidos, sejam tomadas medidas imediatas a fim de restringir o acesso a sistemas de informação e/ou instalações que abriguem dados pessoais, de modo que nenhum dado permaneça sob custódia de tais profissionais após sua transferência ou rescisão de contrato.

8.1. Senhas de Acesso

- As senhas de acesso aos sistemas da **GARAGE TECH** são pessoais e intransferíveis. **Compartilhar ou divulgar é proibido**, por qualquer meio e independentemente do motivo, ainda que solicitado por gestores, diretos e/ou indiretos.

8.2. Uso das Instalações e Equipamentos

- Devem ser utilizados de forma correta e exclusivamente para os fins profissionais, podendo ser controlados e monitorados pela **GARAGE TECH**, visando prevenir a utilização indevida.

8.3. Mídias Sociais e Marca GARAGE TECH

- Todos os conteúdos oficiais, assim como o uso da marca **GARAGE TECH**, devem ser publicados e utilizados somente pelas áreas e profissionais autorizados.
- Nenhum outro profissional ou terceiro está autorizado a criar perfis ou *blogs* em nome da **GARAGE TECH** em mídias sociais.
- Ao utilizar-se das redes sociais em seus perfis pessoais, os profissionais devem avaliar se o conteúdo a ser publicado é adequado e se pode, de alguma forma, prejudicar as atividades da **GARAGE TECH** ou dos seus públicos de relacionamento, já que publicações pessoais também podem estar relacionadas à imagem da **GARAGE TECH**.

8.4. Softwares e Hardwares

- Programas não devem ser copiados, baixados, instalados ou removidos nos computadores sem expressa autorização dos profissionais da área de tecnologia da informação (TI).

REGISTROS CONTÁBEIS

A **GARAGE TECH** mantém registros e controles contábeis fidedignos, de modo a refletir as suas demonstrações financeiras.

9. CANAL DE COMUNICAÇÃO: Dúvidas, Sugestões, Reclamações e Denúncias

A **GARAGE TECH** disponibiliza aos seus profissionais, terceiros e ao público em geral um canal de comunicação para dúvidas, sugestões, reclamações, denúncias e suspeitas de violação à legislação, ao **Código de Conduta** ou a qualquer política ou normativa interna.

canal@grgtech.io

<https://www.grgtech.io/canal>

10.1. Sigilo, Confidencialidade e Proteção ao Comunicante de Boa-Fé

O **Canal de Comunicação** foi implementado de forma a manter o sigilo e a confidencialidade dos relatos.

Todos os relatos recebidos serão tratados de forma sigilosa e confidencial. Aos comunicantes de boa-fé são garantidos o anonimato e a proteção contra retaliações, pressões e práticas punitivas.

10.2. Medidas Disciplinares em Caso de Violação

Violações do Código são ofensas sérias que podem resultar em ação disciplinar, repreensão, suspensão, demissão ou ação civil, por parte da Garage. Além disso, as violações deste Código que também sejam violações da lei podem resultar em multas, penalidade, processos criminais ou outras medidas legais.

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas e aplicadas pela Diretora da Garage, ou, quando esta entender que é no melhor interesse, pela diretoria em conjunto com demais gestores, sendo que em qualquer caso será garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.

Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, se aplicável, nos termos da legislação vigente no País à época do fato, sem prejuízo do direito da Garage de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

Aos profissionais: advertência verbal ou escrita, suspensão e a demissão com ou sem justa causa.

Aos terceiros: suspensão, auditoria e rescisão contratual.

CONTROLE DE REVISÃO E TREINAMENTO

O Programa de Ética & Compliance da Garage promove treinamentos sobre os princípios deste Código de Conduta que trazem orientações sobre como proceder forma responsável. O treinamento tem como responsabilidade avaliar o conhecimento do colaborado em relação ao Programa de Integridade.

Eventualmente treinamentos poderão acontecer e é de suma importância que o colaborador sempre participe desses treinamentos e mantenha-se atualizado.

Este Código de Conduta deverá ser reavaliado anualmente de forma ordinária, e poderá ser necessária uma atualização extraordinária a depender de algum normativo legal que venha a impactar nesse documento

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO CÓDIGO DE CONDUTA GARAGE TECH

DECLARO que recebi na presente data um exemplar do **Código de Conduta Garage Tech**, fui treinado(a) e estou ciente do seu inteiro teor, comprometendo-me a aceitar, cumprir e praticar as diretrizes nele contidas, respeitando-as em todas as minhas atividades.

Estou ciente, ainda, que a não observância dos seus termos poderá acarretar sanções disciplinares.

Nome:

Área/Departamento/Empresa:

Cargo:

Brasília, de de 202_
